



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.642, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.380, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 5.000.000,00 ( CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MONTE ALVERNE - 3º DISTRITO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0201.06000000.000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

0201.06300000.000 - SEGURANÇA PÚBLICA

0201.06301770.000 - POLICIAMENTO MILITAR

0201.06301771.074 - POLICIAMENTO OSTENSIVO DA BRIGADA MILITAR

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... Cr\$ 5.000.000,00

SOMA ..... Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, A REDUÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

-02-

0401.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0401.03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0401.03080330.000 - DÍVIDA INTERNA  
0401.03080332.039 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA(76) ..... Cr\$ 5.000.000,00  
SOMA ..... Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - SÃO REAJUSTADO PARA MAIOR O MONTANTE QUE CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1991/93, NA PARTE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1991, COM A INCLUSÃO DO PROJETO COMO SEGUE:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS  
PROJETO 1074 - POLICIAMENTO OSTENSIVO DA BRIGADA MILITAR  
09 - VEÍCULOS AUTOMOTORES ..... Cr\$ 5.000.000,00  
SOMA ..... Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CEDER À BRIGADA MILITAR, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO NÃO REMUNERADA DE USO O BEM A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO, PELO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,  
GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 1991;

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.  
  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO